ra Municipal
DE
SO ALTO
e Minas Gerais

L E I Nº 150, de 17/11/1.959.

(Concede auxilio anual de cr$ 36.000,00, ao Maestro da Corporação Musical "Mario Russano").

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder o auxilio de trinta e seis mil cruzeiros, (cr$ 36.000,00) anuais, ao Maestro da Corporação Musical "Mario Russano", desta cidade, a partir de 1.960.

§ Unico- Este auxilio correrá por conta de dotação própria que será incluida no orçamento para 1.960, e nos futuros.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigôr a partir de primeiro de janeiro de 1.960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 17 de novembro de 1.959.

José Ribeiro Pires
(Prefeito Municipal)

José Nogueira de Luca
(Secretário).